



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2015,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA CDN COMUNICAÇÃO
CORPORATIVA LTDA.**

Processo nº 00170.000435/2013-25

Contrato nº 01/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pela Secretária-Executiva, substituta, **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 131.112.876-66, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 98, de 25/08/2015, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**, CNPJ nº 57.863.854/0001-19, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.601, 9º Andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano – São Paulo/SP - CEP: 01.451-001, neste ato representada pelo Vice Presidente, **ANDREW STUART GREENLEES**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 4.405.077 SSP/SP, e do CPF nº 078.045.238-07, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, **MARCELO JOSÉ GODOY MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 15.783.981-3 SSP/SP, e do CPF nº 101.226.038-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, objeto da Concorrência nº 01/2013-SECOM, consoante consta do Processo nº 00170.000435/2013-25, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a redação da Cláusula Segunda do contrato original, de modo a incluir comando de vedação de nepotismo, conforme determinação do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, e prorrogar a vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, até 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração

Por força do objeto do presente Termo Aditivo a Cláusula Segunda do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1. Executar os produtos e serviços relacionados com o objeto do contrato de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE**.
2. Executar os produtos e serviços mediante demanda da **CONTRATANTE** e obter sua aprovação prévia, por escrito, antes de iniciar serviço ou de assumir despesa relacionada com o contrato.
3. Tomar providências, de imediato, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais produtos e serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas suas obrigações pelos produtos e serviços prestados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA** ou por seus prepostos.
4. Comprometer-se a não veicular publicidade ou informação acerca das atividades objeto do contrato sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
5. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
6. Manter, por si e por seus prepostos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, irrestrito e total sigilo sobre:
 - a. Os assuntos de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato.
 - b. Os produtos gerados no decorrer dos trabalhos e as informações, os dados, os documentos e outros elementos utilizados na execução do contrato, vedado o seu uso ou divulgação a terceiros, ainda que parcial, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
7. Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Concorrência nº 001/2013-SECOM.
8. Exercer o controle de qualidade na execução dos produtos e serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pela **CONTRATANTE**.
9. Assinar Termo de Compromisso relativo a confidencialidade e sigilo, conforme modelo definido pela SECOM, se comprometendo, por si, seus prepostos e funcionários, inclusive no exterior, a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
2. Comunicar à **CONTRATADA** as orientações acerca dos produtos e serviços.
3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços.
4. Proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços.
5. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

Subcláusula Primeira - A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da **CONTRATADA** quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços contratados. Para tanto, a **CONTRATANTE** poderá realizar auditoria nos produtos e serviços prestados, sem ônus para a **CONTRATADA**, por meio de servidores seus ou de outros integrantes do Poder Executivo federal ou por empresas especializadas.

Subcláusula Segunda - Fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de

confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2016.


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária-Executiva, substituta


ANDREW STUART GREENLEES
Vice-Présidente

**CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA
LTDA.**


**MARCELO JOSÉ GODOY
MADUREIRA**

Diretor Administrativo Financeiro
**CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA
LTDA.**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 3

Brasília - DF, quarta-feira, 6 de janeiro de 2016

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	8
Ministério da Cultura.....	11
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	26
Ministério da Fazenda.....	60
Ministério da Integração Nacional.....	89
Ministério da Justiça.....	90
Ministério da Saúde.....	94
Ministério das Cidades.....	106
Ministério das Comunicações.....	106
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	110
Ministério de Minas e Energia.....	111
Ministério de Desenvolvimento Agrário.....	117
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	117
Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	118
Ministério do Esporte.....	118
Ministério do Meio Ambiente.....	119
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	121
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	123
Ministério do Turismo.....	129
Ministério dos Transportes.....	129
Conselho Nacional do Ministério Público.....	131
Ministério Público da União.....	131
Tribunal de Contas da União.....	133
Defensoria Pública da União.....	153
Poder Judiciário.....	133
Poder Judiciário.....	134
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	140
Indicadores.....	144

Presidência da República

CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015 UASG 110345

Processo: 0003-4000607201597. PREGÃO SRP nº 14/2015. Contratante: Imprensa Nacional - CNPJ Contratado: 00710799000100. Contratado: ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: Subscrição de licenças de sistemas operacionais e aplicativos Microsoft, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2015, da ANEEL. Fundamento Legal: Edital ANEEL nº 14/2015 e seus anexos, processo nº 48500.000993.2015-08 da ANEEL, processo 9034.000607.2015-97, Lei 8666/93. Vigência: 22/12/2015 a 22/12/2016. Valor Total: R\$695.884,32. Fonte: 150020045 - 2015NE800714. Data de Assinatura: 22/12/2015.

(SICON - 05/01/2016)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Dominos Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

* Acréscimo de 20% pagantes - preço de tabela mais excedente de páginas multiplicando por R\$ 0,107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/indicadores.html>, pelo código 00032016010600001

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 99/2015. Processo: 00059000072201507. DISPENSA nº 16/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 0752269000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Alteração da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2015 a 09/04/2020. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2016NE800124

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 170/2013. Processo: 00150001358201369. PREGÃO SISPP nº 98/2013. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 24929614000110. Contratado: MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a supressão de serviços no percentual aproximado de 39,1862% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento Legal: lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2016NE800124

SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 690001

Processo: 00095004315201517. PREGÃO SISPP nº 4/2015. Contratante: SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA - EMPRESA. CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado: ADSEITE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EI. Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonista, para atuação nas instalações da Junta Comercial do Distrito Federal/JCDF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 10.520/2002 e INSLTI/MPOG nº 2/2008. Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016. Valor Total: R\$206.998,56. Fonte: 100000000 - 2015NE800150. Data de Assinatura: 01/10/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2015NE800020

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015 - UASG 110009

Processo: 0058900069201510. PREGÃO SRP nº 124/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 15069445000103. Contratado: VB MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte de materiais e equipamentos com seguro, a serem executados na AGU-São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR, Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 Vigência: 30/11/2015 a 29/02/2016. Valor Total: R\$295.750,00. Fonte: 100000000 - 2015NE802002. Data de Assinatura: 29/11/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110009-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110099

Número do Contrato: 18/2013. Processo: 50589000049201411. PREGÃO SRP nº 18/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 03105598000171. Contratado: D.F. REBOUCAS FIRELI - EPP - Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses resultativo direto a reapetuação. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520. Vigência: 19/12/2015 a 18/12/2016. Valor Total: R\$167.295,36. Fonte: 100000000 - 2015NE800047. Data de Assinatura: 11/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110099-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 110099

Número do Contrato: 33/2008. Processo: 00589001763200870. DISPENSA nº 127/2008. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 15441811000103. Contratado: SPE ITAM PAR. TICIPAÇÕES LTDA - Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses e reajustar os valores com base na aplicação do IGPDI. Fundamento Legal: Lei 8666 art 51 da Lei 8245/91. Vigência: 26/12/2015 a 25/12/2016. Valor Total: R\$592.898,28. Fonte: 100000000 - 2015NE800264. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110099-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 110161

Número do Contrato: 81/2012. Processo: 00400007058201213. PREGÃO SISPP nº 56/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 1063519700135. Contratado: LDC LINHA DIRETA COMUNICACAO S/S - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/12, por mais 12 (doze) meses ou até o início da execução decorrente de nova licitação, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Valor Total: R\$51.833,52. Fonte: 100000000 - 2015NE800477. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 110097

Número do Contrato: 81/2007. Processo: 00535001016200786. DISPENSA nº 176/2007. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 04698358000190. Contratado: JW & LOPES INTERMEDIACÕES IMOBILIARIAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do contrato 0081/2007, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar a Procuradoria Seccional da União em Bng/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e sua atual redação e legislações complementares. Vigência: 27/12/2015 a 26/12/2016. Valor Total: R\$64.634,76. Fonte: 100000000 - 2015NE800172. Data de Assinatura: 21/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110061-00001-2015NE000095

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110319

Número do Contrato: 1/2015. Processo: 00170000435201325. CONCORRENCIA SISPP nº 1/2013. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA RHP. CNPJ Contratado: 57863854000119. Contratado: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA - Objeto: Alugar a redação da Cláusula Segunda do contrato original, de modo a incluir comando de vedação de nepotismo, conforme determinação do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, e prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, até 16 de janeiro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/01/2016 a 16/01/2017. Data de Assinatura: 05/01/2016.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2016NE800020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.